



COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

**PARECER Nº 058/15 – COSMAM
AO VETO PARCIAL**

Altera o *caput* do art. 23, inclui arts. 23-A e 23-B e revoga o § 1º do art. 22, os incs. I a IV e o parágrafo único do art. 23 e os arts. 24, 25 e 26 da Lei Complementar nº 694, de 21 de maio de 2012 – que consolida a legislação sobre criação, comércio, exibição, circulação e políticas de proteção de animais no Município de Porto Alegre e revoga legislação sobre o tema –, proibindo a comercialização de animais de qualquer espécie em estabelecimentos comerciais.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial ao Projeto em epígrafe.

Trata-se de Projeto de Lei Complementar do Legislativo, de autoria da Vereadora Lourdes Sprenger, que, originalmente, buscava “alterar o *caput* do art. 23, inclui arts. 23-A e 23-B e revogar o § 1º do art. 22, os incs. I a IV e o parágrafo único do art. 23 e os arts. 24, 25 e 26 da Lei Complementar nº 694, de 21 de maio de 2012 – que consolida a legislação sobre criação, comércio, exibição, circulação e políticas de proteção de animais no Município de Porto Alegre e revoga legislação sobre o tema –, proibindo a comercialização de animais de qualquer espécie em estabelecimentos comerciais”.

É o relatório.

Pelo exposto pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, que as modificações poderiam prejudicar a garantia de saúde e bem-estar dos animais mantidos em estabelecimentos comerciais, essa relatora manifesta-se pela **manutenção** do Veto Parcial.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2184/13
PLL Nº 027/13
Fl. 2

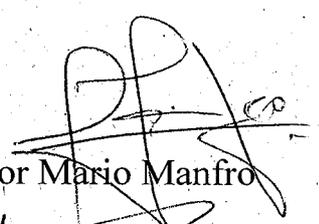
**PARECER Nº 068 /15 – COSMAM
AO VETO PARCIAL**

Sala de Reuniões, 13 de novembro de 2015.

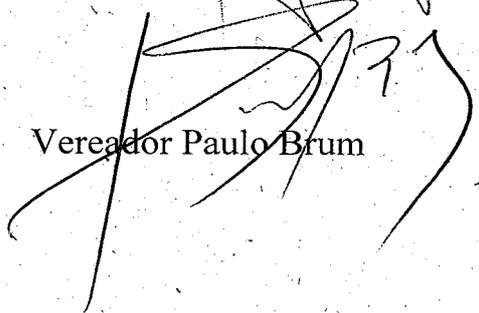

**Vereadora Jussara Cony,
Vice-Presidente e Relatora.**

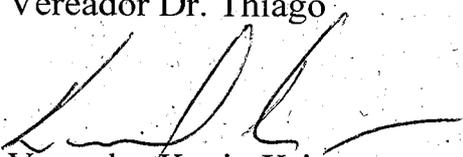
Aprovado pela Comissão em 17-11-2015

Vereador Marcelo Sgarbossa - Presidente


Vereador Mario Manfro

Vereador Dr. Thiago


Vereador Paulo Brum


Vereador Kevin Krieger